



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

RESOLUÇÃO CISVALE Nº 04/2017, de 23 de Janeiro de 2017.

Assunto: Instituir gratificação para o médico Responsável Técnico da Policlínica José Correia Sales, Unidade integrante do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE** e da outras providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial conforme Ata 007/2015, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a gratificação por atividade de Responsável Técnico, destinada aos ocupantes, exclusivamente da área médica, em qualquer especialidade, que estejam em pleno exercício do seu mister.

Art. 2º - Para a percepção da referida gratificação, o funcionário devera ser eleito por seus pares, integrantes do corpo clínico da respectiva unidade de saúde, por maioria simples, em escrutínio aberto, para exercício da responsabilidade técnica da unidade de saúde.

§1º- A gratificação será de 50% (cinquenta por cento) do salario base, incidindo os devidos descontos legais.

§2º- A gratificação será concedida pelo período em que o funcionário estiver no exercício das duas funções.

Art. 3º - A presente resolução terá vigência até sua revogação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicada nos moldes da legislação vigente.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, Estado do Ceará, aos 23(vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2017.



Francisco Claudio Pinto Pinho
Presidente do CISVALE